Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1752/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/00751/2012
PROTOCOLO	:	1226071
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CARLOS AMÉRICO GRUBERT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	HET TECNOLOGIA LTDA – EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA CONVITE Nº 38/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS DE DADOS E VOZ CATEGORIA 5, CERTIFICADO A 100 MHZ NO POSTO DE SAÚDE NESTOR PEREIRA, COM A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	48.169,00

DECIDO pela regularidade da execução financeira do Contrato referenciado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, III, do Regimento Interno.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 7 de maio de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS